



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.270/PMMA/2024

**“DISPÕE SOBRE REABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reaberto o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$1.180.000,00 (Um milhão, cento e oitenta mil reais), com as finalidades nos termos da Lei n. 2.462/PMMA/2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, por meio do convênio n.039/2023/PGE/DER-RO, cópia em anexo, plano de trabalho e projeto básico, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	497	4.4.90.52.00.00	27010000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, convênio n.039/2023/PGE/DER-RO	Equipamentos e material permanente	Transferência De convênio do Estado exercício corrente	1.180.000,00
Total								1.180.000,00

Art. 2º. O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560